INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Olímpio Nogueira Lopes		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Olímpio Nogueira Lopes, no município de Horizonte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1005629/2014	**PARECER Nº** 0118/2015	**APROVADO EM:** 28.01.2015

I – RELATÓRIO

João Paulo Fernandes do Nascimento, diretor da Escola de Ensino Fundamental Olímpio Nogueira Lopes, no município de Horizonte, por meio do processo nº 1005629/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Raimundo Lopes, 1083, Bairro Alto Alegre, CEP: 62.880-000, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 23.555.196/0001-86, com Censo Escolar nº 23084014.

Responde pela direção da Escola o professor João Paulo Fernandes, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 1737, e pela secretaria escolar, Iris Germano Vieira, Registro nº 6576.

O responsável pela segurança das instalações físicas é o engenheiro civil Carlos Renato da Mota Bezerra, CREA-Ce nº 11318-D. O Atestado de Salubridade foi expedido pela Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria de Saúde, assinado pelo médico veterinário Dr. Pedro Alves Sobrinho, CRMV nº 0947 – Ce.

O acervo bibliográfico é constituído de 625 livros para um total de 447 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1 (um) por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0118/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Olímpio Nogueira Lopes, no município de Horizonte, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 163/2015 da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e os dados insertos no SISP a respeito da instituição.

– os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho;
– os atestados de segurança e salubridade emitidos por profissionais habilitados;
– professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo recredenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE